

DECRETO N.º 45.837-C, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 737.000 (setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), as dotações de seu orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos:

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0102 - Diaristas	80.000
	0116 - Adicional por tempo de serviço	36.000
3.1.2.0 - 09	Materiais de Consumo	
	0211 - Café e açúcar	6.000
3.1.3.0 - 09	Serviços de Terceiros	
	0401 - Lavagem de roupa	6.000
	0424 - Conservação e manutenção de diversos equipamentos e instalações	2.000
	0446 - Serviços especiais diversos	506.000
3.1.4.0 - 09	Encargos Diversos	
	0532 - Transportes diversos	25.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0 - 83	Salário-família	
	1400 - Salário-família ao pessoal do Quadro Fixo	34.000
	1402 - Salário-família ao pessoal in-tivo	34.000
3.2.8.0 - 81	Contribuições de previdência e de assistência social	
	1800 - Quotas a instituições de previdência e de assistência social	8.000
	<b>Soma das Suplementações</b>	<b>737.000</b>

Artigo 2.º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0011 - Vencimentos de cargos	83.000
	0012 - Funções gratificadas	120.000
	0016 - Adicional por tempo de serviço	18.000
	0052 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	70.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0152 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	96.000
3.1.2.0 - 09	Materiais de Consumo	
	0200 - Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	350.000
	<b>Soma das Reduções</b>	<b>737.000</b>

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1965.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Adolpho da Silva Gordo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1965.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.837-D, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos.

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - 64	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0100 - Contratados	400.000
	0115 - Adicional por tempo de serviço	300.000
	0151 - Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	150.000
3.1.2.0 - 64	Materiais de Consumo	
	0281 - Conservação e manutenção de veículos de tração mecânica em geral	150.000
	<b>Soma</b>	<b>1.000.000</b>

Artigo 2.º - Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - 64	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0101 - Mensalistas	700.000
	0140 - Diárias	750.000
3.1.2.0 - 64	Materiais de Consumo	
	0253 - Mat. de Consumo	150.000
	<b>Soma</b>	<b>1.000.000</b>

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1965.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Adolpho da Silva Gordo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1965.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.837-E, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 1.450.010 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e dez cruzeiros), as dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

VERBA N. 1

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - 64	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0014 - Diferenças de vencimentos e acréscimos	10
	0017 - Auxílio para diferenças de caixa	50.000
	0040 - Diárias	300.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0114 - Vantagem funcional	400.000
	0116 - Adicional por tempo de serviço	100.000
	0140 - Diárias	400.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.8.0 - 81	Contribuições de Previdência Social	
	1800 - Quotas a instituições de previdência e de assistência social	200.000
	<b>Total das suplementações</b>	<b>1.450.010</b>

Artigo 2.º - Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0 - 64	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0101 - Mensalistas	1.000.000
	0152 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	450.010
	<b>Total das reduções</b>	<b>1.450.010</b>

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1965.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Adolpho da Silva Gordo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1965.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.837-F, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de cruzeiros), as dotações do orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, abaixo discriminadas:

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.2.0.0-69	Transferências Correntes	
3.2.8.0-81	Contribuições de Previdência Social	
	1800 - Quotas a Instituições de previdência e de assistência social	190.000.000

Artigo 2.º - Para atender a suplementação constante do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-71	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0012 - Funções Gratificadas	5.000.000
	0013 - Quartas ou sextas partes	5.000.000
	0114 - Diferenças de vencimentos e acréscimos	8.000.000
	0157 - Outras gratificações	20.000.000
	0181 - Vantagem pecuniária da licença-prêmio	30.000.000
3.1.2.0-71	Materiais de Consumo	
	0201 - Artigos de limpeza e higiene	25.000.000
	0214 - Vestuários	14.000.000
	0223 - Combustíveis	8.000.000
	0244 - Soros e produtos químicos e farmacêuticos	35.000.000
3.1.5.0-71	Despesas de Exercícios Anteriores	
	6600 - Despesas de exercícios encerrados	5.000.000
3.2.9.0-71	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5	Outras Entidades	
	1932 - Serviço social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos	5.000.000
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0-71	Equipamentos e Instalações	
4.1.2.1	Máquinas Motores e Aparelhos	
	2101 - Aparelhos de gravação e reprodução de sons e similares	5.000.000
	2108 - Refrigeradores e aquecedores	5.000.000
4.1.2.7	Diversos Equipamentos e Instalações	
	2180 - Máquinas e equipamentos para serviços de escritório e similares	15.000.000
	2183 - Equipamentos e instalações telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas	5.000.000
	<b>Total</b>	<b>190.000.000</b>

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1965.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Adolpho da Silva Gordo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1965.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.837-G, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo:

	SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Cr\$
	VERBA N.º 2	
	DESPESAS CORRENTES	
	Despesas de Custeio	
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0016 - Adicional por tempo de serviço	1.200.000

Artigo 2.º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

	SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Cr\$
	VERBA N.º 2	
	DESPESAS CORRENTES	
	Despesas de Custeio	
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	